

PROJETO DE LEI Nº 158 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 63.700,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO FUNDEB		
	1236102072.009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO -FUNDEB	
351	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
347	3.3.90.39.00 – outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica	30.000,00
15.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADO		
	1030102042.1710 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - ESTADUAL	
2720	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	8.000,00
16.04 – DESPORTO E LAZER		
	2781201032.1410 – CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	
2819	3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas	5.700,00
	Total R\$	63.700,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro fonte 4050 no valor de R\$ 8.000,00 e a seguinte dotação orçamentária:

0101 – CAMARA DE VEREADORES		
	0103101201.030 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
2466	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5.700,00
1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO FUNDEB		
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
355	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total R\$	55.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 158/2018
PROJETO DE LEI Nº 158/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Abaixo, discriminado os valores e as suas respectivas justificativas:

R\$ 50.000,00 – Material de expediente para a Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura;

R\$ 8.000,00 – Aquisição de Fraldas;

R\$ 5.700,00 – Lei 13.019 – Repasse ao Esporte Clube São Luiz.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal